ENDEREÇO COMPLETO:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

TELEFONE RESIDENCIAL:_____

TELEFONE CELULAR:_____

E-MAIL:_____

POSSUI OUTRO TIPO DE BOLSA? ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL?_____

DADOS BANCÁRIOS CADASTRADOS NO SIGA

NÚMERO DA AGÊNCIA:_____NÚMERO DA CONTA CORRENTE:_____

CPF:_____

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E COORDENADOR RESPONSÁVEL

Eu,_____aluno/a regular do Curso de Graduação em _____na condição de bolsista do CCJE vinculado ao perfil ____ do edital 713/2022 e _____, Cargo_____, SIAPE nº_____, na condição de coordenador responsável, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa estará vinculada à _____ da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

2. O aluno receberá da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, uma bolsa no valor de R$ 400 (quatrocentos reais) mensais, no período 01/02/2023 a 31/12/2023.

3. É vedada a acumulação com outras bolsas, exceto a Bolsa Auxílio e Auxílio Manutenção.

4. O aluno se compromete a:
   a) Executar o Plano Individual de Atividades de Bolsista CCJE e cumprir uma carga horária não inferior a 8 horas e nem superior a 15 horas semanais;
   b) Encaminhar ao coordenador responsável o relatório de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.

5. O coordenador responsável se compromete a:
   a) Orientar o/a bolsista;
   b) Encaminhar um relatório de avaliação do desempenho do/a estudante;
   c) Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do/a estudante, quando solicitado;
   d) Assegurar, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência referente ao mês em curso, para que o crédito da bolsa seja viabilizado no SEI;
   e) Comunicar imediatamente à Superintendência Administrativa o desligamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa. As solicitações de substituição de bolsistas que venham a ocupar a vaga ociosa em função do desligamento citado, serão realizadas até o último dia útil de cada mês, sendo validadas apenas para o mês subsequente.

6. A ausência do relatório final influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.

E para validade do que aqui se estabelece, o/a estudante bolsista e o coordenador responsável, assinam este Termo de Compromisso.

Decania do CCJE, _____ de fevereiro de 2023.

_____
Assinatura do/a Bolsista

_____
Assinatura do Coordenador Responsável

EDITAL Nº 714/2022

Processo nº 23079.241597/2022-56

OBJETO: Concessão de Bolsas para Desenvolvimento Acadêmico de Estudantes de Pós-Graduação da UFRJ

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL
4. DAS BOLSAS
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NESTE EDITAL
6. DOS PERFIS
7. DO PROCESSO SELETIVO
8. DOS RESULTADOS E RECURSOS
9. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS
10. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA
11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR
12. DO CALENDÁRIO
13. DAS BANCAS EXAMINADORAS
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autorizada por decisão do Conselho de Coordenação do CCJE de 17 de outubro de 2022, torna público edital de concessão de 4 (quatro) bolsas de desenvolvimento acadêmico para o corpo discente regularmente matriculado nos Programas de Pós graduação da UFRJ, de acordo com as condições definidas e aprovadas neste documento.

A concessão de bolsas de desenvolvimento acadêmico visa a possibilidade de integração das atividades de desenvolvimento institucional realizadas pela Decania e o corpo discente da UFRJ.

1. DO OBJETIVO

1.1. Apoiar a Decania do CCJE na realização de suas atividades de desenvolvimento institucional.

1.2. Contribuir com a formação de estudantes de pós graduação stricto sensu da UFRJ mediante a participação em atividades de desenvolvimento institucional, com vistas à compreensão das atividades desenvolvidas na prática diária de funcionamento da Decania do CCJE.

1.3. Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir do desenvolvimento de ações integradas junto à Decania do CCJE.

1.4. Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. 1. Os recursos orçamentários para atender a este edital serão oriundos do orçamento participativo da Decania do CCJE do ano de 2023, com aporte no valor de R$ 16.500,00 da Decania do CFCH.

3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

3.1. Este edital tem como finalidade a seleção de estudantes de pós graduação stricto sensu da UFRJ, que atendam aos seguintes requisitos:

a) estar com matrícula regular, comprovado pela apresentação do Histórico Escolar;
b) estar inscrito em disciplinas do Programa de PG regularmente, comprovado pela CRID ou declaração da secretaria do respectivo Programa;
c) não acumular a bolsa do CCJE com outra bolsa originária da UFRJ;
d) não ter sofrido sanção disciplinar, comprovado pela apresentação do Histórico Escolar;
e) possuir graduação compatível com o perfil indicado no edital, comprovada com a apresentação do diploma (ou declaração de colação de grau com protocolo de solicitação do diploma);
f) não possuir vínculo empregatício que comprometa a carga horária estipulada no edital.

Observação: a comprovação para os itens "c" e “d” ocorrerá mediante autodeclaração disponível no requerimento de inscrição.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, cada, com vigência de fevereiro a dezembro de 2023, conforme os perfis indicados no item 6 deste edital.

4.2. As bolsas serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente às atividades, salvo por motivo de atrasos na liberação de recursos financeiros.

4.3. A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Decania do CCJE nas seguintes condições: a) por desistência do estudante; b) por violação dos “Compromissos do Bolsista” previstos neste Edital; c) por não cumprimento das atividades institucionais; d) por trancamento de matrícula durante a vigência da bolsa; e) por ter defendido a dissertação ou tese perante o Programa durante a vigência da bolsa; f) por sanção disciplinar durante a vigência da bolsa; g) por indisponibilidade de recursos vinculados à Decania do CCJE para esta finalidade.

4.4. Estudantes que tiverem suas bolsas canceladas pelos motivos acima, exceto pelo item "g", poderão ser substituídos por outros alunos selecionados por meio deste Edital, obedecida a ordem de classificação.

4.5. Não será concedida bolsa a estudantes que tenham sido excluídos anteriormente do Programa de bolsas do CCJE ou da UFRJ por desempenho insatisfatório.

4.6. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de até 20 (vinte) horas semanais.

4.7. Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Estudantes interessados deverão enviar pedido de inscrição para o endereço protocolo@ccje.ufrj.br, indicando no assunto EDITAL CCJE PG 2023, anexando os seguintes documentos:

- Requerimento (conforme modelo do anexo I do edital, que ficará disponível na página www.ccje.ufrj.br);
- Histórico escolar atualizado emitido no SIGA;
- CRID atual (mesmo que não apareça inscrição em disciplinas) ou declaração da secretaria do programa de PG;
- CURRÍCULO DOCUMENTADO atualizado;
- Cópia do diploma de graduação ou documento correspondente conforme alínea "e" do item 3.

5.2. As inscrições ocorrerão entre 24 de outubro a 11 de novembro de 2022.

5.3. Todas as informações do formulário deverão ser preenchidas.

5.4. Serão desclassificados os pedidos que estiverem em desacordo com este Edital.

5.5. Não serão admitidas inscrições de forma diferente a da estabelecida no item 5.1 deste edital.

6. DO PERFIL

6.1. Estudantes deverão ter os seguintes perfis para concorrer às bolsas:

6.1.1. PERFIL 1 - para as 3 (três) bolsas referentes à atuação junto a obras públicas

- Habilidade para trabalhos em planilhas eletrônicas e documentos de textos técnicos;
- Noções das modalidades de licitação para obras públicas;
- Noções da legislação aplicada a obras públicas;
- Conhecimento em processos construtivos diversos;
- Representação de projetos em CAD 2D ou softwares de modelagem 3D (BIM); Levantamento de serviços e insumos para estimativas de custos e orçamentos de engenharia (base de dados SIMAPI,SCO-RIO,EMOP e similares);
- Analise de Curva ABC e de BDI.
- Planejamento de obras com desenvolvimento de cronogramas físico financeiro e análise de caminho crítico.

6.1.2. PERFIL 2 - Para 1 (uma) bolsa para produção de conteúdo jornalístico

- Apoio na elaboração de estratégias e desenvolvimento pesquisa para produção de conteúdo jornalístico;
- Composição de conteúdos jornalísticos e produção de matérias para periódico, desdobrando temas a partir de pesquisas, entrevistas, ações para plataformas digitais;
- Elaboração de pautas e matérias jornalísticas;
- Apoio na gravação de entrevistas;
- Colaboração em edição gráfica, arte finalista e organização gráfica de periódico;
- Participação na produção de material para alimentação das redes sociais;
- Contato eventual com imprensa para divulgação de atividades.

6.2. As atividades estarão vinculadas à Coordenação de Atividades Culturais da Decania do CCJE e da Revista VERSUS.

6.3. As atividades estarão vinculadas à Coordenação de Planejamento e Projetos da Decania do CCJE (COORDPRO) e do Escritório de Planejamento (EPLAN) CCJE/CFCH.

6.4. A coordenação de Atividades Culturais e a Chefia de Gabinete da Decania serão as supervisoras dos bolsistas do perfil 2.

6.5. O coordenador da COORDPRO e o gerente do EPLAN CCJE/CFCH serão os supervisores dos bolsistas do perfil 1.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Toda inscrição efetuada no prazo deste Edital deverá ser analisada e deferida ou indeferida por comissão designada pelo Decano do CCJE para esta finalidade.

7.2. O deferimento das inscrições consistirá em conferência dos requisitos, conforme item 3 do edital e da conferência de entrega de todos os documentos conforme item 5.1 do edital.

7.3. As etapas do processo seletivo consistirão em análise do currículo documentado e entrevista.

7.4. As avaliações poderão ser presenciais ou remotas, a critério da banca examinadora.

7.5. Concorrentes com inscrição deferida terão o currículo documentado avaliado, com base no item 6 do edital.

7.6. A entrevista terá duração de, até, 20 minutos por candidato e consistirá em perguntas elaboradas pela banca examinadora que serão aplicadas de forma idêntica a todos os concorrentes.

7.7. Os critérios de desempate serão, pela ordem: maior número de créditos cursados no curso de PG e candidato mais idoso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgadas no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

8.2. Recursos serão admitidos conforme prazos indicados a cada fase do processo seletivo.

8.3. Recursos contra os resultados serão apresentados por formulário específico (anexo II) e enviados no prazo indicado no cronograma do processo seletivo por meio do endereço protocolo@ccje.ufrj.br.

8.4. Não serão admitidos recursos fora dos prazos estabelecidos neste edital e nas normas complementares.

9.DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. 9.1 Estudantes aprovados no processo seletivo deverão enviar para o endereço decania@ccje.ufrj.br, tempestivamente, a seguinte documentação:

- documento de identidade;
- CPF;
- comprovante de dados bancários;
- formulário de cadastro e termo de compromisso (anexo III).

9.2. A ausência de entrega da documentação constante do item 9.1, desclassificará o estudante do processo seletivo.

9.3. As bolsas somente serão implementadas caso as atividades possam ser realizadas presencial e/ou remotamente. Em caso de rotinas presenciais, deverão ser cumpridos os protocolos de segurança sanitária para a COVID19, sendo necessária a imunização completa dos estudantes classificados, comprovada, antes do início das atividades, mediante apresentação do cartão de vacinação ou declaração do ConecteSUS.

10. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

10.1.O bolsista deverá:

- dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e urbanidade, observando as normas e regulamentos da Universidade e as orientações do supervisor, informando quaisquer irregularidades de que tiver ciência;
- cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e bancários no SIGA;
- assinar o Termo de Compromisso;
- cumprir a carga horária semanal estipulada de até 20 (vinte) horas semanais;
- apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao supervisor responsável ao completar as atividades.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

11.1. O supervisor deverá:

- acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;
- informar a frequência mensal do bolsista no processo administrativo correspondente no SEI até o dia 20 do mês corrente;
- apresentar relatório final ao conselho de coordenação do CCJE para prestação de contas. O relatório será indicativo para a concessão de vaga em eventual solicitação de bolsa em editais posteriores.

12. DO CALENDÁRIO

Fase do Processo Seletivo	Datas
Publicação e Divulgação do Edital	20 de outubro de 2022
Inscrições	24 de outubro a 11 de novembro de 2022
Análise do Deferimento das Inscrições	16 a 21 de novembro de 2022
Resultado do Deferimento das Inscrições	22 de novembro de 2022
Recursos contra o resultado do Deferimento das Inscrições	23 a 24 de novembro de2022
Resultado dos recursos	25 de novembro de 2022
Processo Seletivo	de 29 de novembro a 6 de dezembro de 2022
Prazo para recursos das etapas do processo seletivo - até dois dias úteis da divulgação do resultado	conforme normas complementares
Homologação do Processo Seletivo pelo Conselho de Coordenação do CCJE	12 de dezembro de 2022
Início das atividades	fevereiro de 2023

13. DAS BANCAS EXAMINADORAS

13.1.As Bancas examinadoras serão compostas por servidores da UFRJ designados pelo Decano do CCJE, por meio de Portaria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão deliberados pela respectiva Banca Examinadora, que também será competente para julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

15. DOS ANEXOS

15.1.Integram este edital os seguintes anexos:

15.1.1.Anexo I – Requerimento de Inscrição.

15.1.2.Anexo II – Modelo de Recurso.

15.1.3.Anexo III – Cadastro do Bolsista e Termo de Compromisso.

O presente documento segue assinado pela Chefia de Gabinete do CCJE; pela Superintendência da Decania do CCJE e pela autoridade responsável por sua aprovação.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Monteiro, Superintendente, em 20/10/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Thais de Souza Andrade, Chefe de Gabinete, em 20/10/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador 2461491 e o código CRC F4EE3963.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula DRE: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____

Curso de pós-graduação:: _____

Ttelefone com DDD: _____

E-mail para contato: _____

Data do pedido da inscrição: _____/_____/2022

( ) DECLARO não acumular a bolsa de desenvolvimento acadêmico do Edital 714/2022 com outra bolsa proveniente da UFRJ.

( ) DECLARO TER () DECLARO NÃO TER vínculo empregatício.

Em caso de TER vínculo empregatício, ( ) DECLARO que não haverá comprometimento de carga horária com as atividades originárias do presente edital.

( ) DECLARO NÃO TER sofrido sanção disciplinar.

( ) DECLARO ter lido, estar ciente e de acordo com as informações de todo o Edital 714/2022.

FAVOR MARCAR NO QUADRO ABAIXO SUA OPÇÃO DE PERFIL

MARQUE COM UM "X" O PERFIL	Nº de Referência	Atividade do Perfil	Quantidade de Vagas
	PERFIL1	Obras Públicas	3
	PERFIL 2	Produção de conteúdo jornalístico	1

_____

Assinatura do/a Requerente

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

À Comissão Julgadora referente ao perfil _____ de vaga constante do Edital 714/2022.

Apresento recurso contra o resultado da etapa da etapa de _____, considerando os seguintes argumentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em, _____/_____/_____.

_____

Nome e Assinatura do/a estudante.

ANEXO III - CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA CCJE

CADASTRO DE BOLSISTA

NOME:_____

DRE (Atenção: este número é composto por 9 dígitos):_____

UNIDADE DE ORIGEM:_____

CURSO:_____

IDENTIDADE Nº:_____EXPEDIDA POR:_____

NACIONALIDADE:_____NATURALIDADE:_____

ENDEREÇO COMPLETO:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

TELEFONE RESIDENCIAL:_____

TELEFONE CELULAR:_____

E-MAIL:_____

POSSUI OUTRO TIPO DE BOLSA? ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL?_____

DADOS BANCÁRIOS CADASTRADOS NO SIGA

NÚMERO DA AGÊNCIA:_____NÚMERO DA CONTA CORRENTE:_____

CPF:_____

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E COORDENADOR RESPONSÁVEL

Eu, _____aluno/a regular do Curso de Pós-Graduação em_____na condição de bolsista do CCJE vinculado ao perfil _____ do edital 714/2022 e _____, Cargo_____, SIAPE nº _____, na condição de coordenador responsável, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa estará vinculada ao perfil ( ) 1 ( ) 2 do edital 714/2022, promovido pela Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.
2. O/A estudante bolsista receberá da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, uma bolsa no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, no período 01/02/2023 a 31/12/2023..
3. É vedada a acumulação com outras bolsas.
4. O/A estudante se compromete a:
   a) Executar o Plano Individual de Atividades de Bolsista CCJE e cumprir uma carga horária de até 20h semanais;
   b) Encaminhar ao coordenador responsável o relatório de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.
5. O coordenador responsável se compromete a:
   a) Orientar o/a bolsista;
   b) Encaminhar um relatório de avaliação do desempenho do/a estudante;
   c) Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do/a estudante, quando solicitado;
   d) Assegurar, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência referente ao mês em curso, para que o crédito da bolsa seja viabilizado no SEI;
   e) Comunicar imediatamente à Superintendência Administrativa o desligamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa. As solicitações de substituição de bolsistas que venham a ocupar a vaga ociosa em função do desligamento citado, serão realizadas até o último dia útil de cada mês, sendo validadas apenas para o mês subsequente.
6. A ausência do relatório final influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.

E para validade do que aqui se estabelece, o/a estudante bolsista e o/a coordenador/a responsável, assinam este Termo de Compromisso.

Decania do CCJE, _____ de fevereiro de 2023.

_____
Assinatura do/a Bolsista

_____
Assinatura do Coordenador Responsável

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 9.883, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ n° 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de PATRICIA SILVA DORNELES, SIAPE 1485511, Professora Associada, no período entre 23 a 28 de outubro 2022, para participação em Evento Cientifico Cultural - Encontro de Acessibilidade Cultural, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal,/RN, c onforme Processo 23079.246750/2022-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Izabel Calland Ricarte Beserra
Substituta Eventual do Diretor

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 9.866, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 480 de 21/01/2022 publicada no DOU no. 16 de 24/01/22, torna público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto, MC-015 – Integração de Sistemas Biológicos, conforme Edital nº 377 de 25 de maio de 2022, publicado no DOU nº 102, de 31 de maio de 2022 - consolidado com as alterações dos Editais nº 402, de 31 de maio de 2022 e nº 435, de 31 de maio de 2022 em consonância com a Resolução CONSUNI nº 15/2020. A indicação da banca foi aprovada na reunião do Conselho Deliberativo do IBCCF de 19/10/2022.

Membros Efetivos:

- Vivian Rumjanek – IBqM/UFRJ – Professora Emérita - Presidente
- Leda Quercia Vieira – Professora Titular – UFMG
- Ilma Simoni Brum da Silva – Professora Titular – UFRGS
- Eduardo Colombari – Professor Titular - UNESP
- Ricardo José Giordano – Professor Associado – IQ/USP